



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

SECRETARIA

DATA: SETEMBRO/2021

PROCESSO N.º 63/2021 CM

PROJETO DE LEI 60/2021

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: *“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

DELIBERADO EM:

APROVADO EM:

SALA DE SESSÕES
Aprovado *[assinatura]*
[assinatura]
Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 17 de setembro de 2021

MENSAGEM Nº 63/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 63/2021	Data 17/09/21	Rubrica <i>Thais</i>

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito especial destinado a reforma e ampliação do prédio da Creche “Tereza Soldá”. Tais melhorias são necessárias para preparação de uma possível volta as aulas. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852

Assinado de forma digital por THAIS
CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Olto nº. 650 – Centro – CEP: 16773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 60/2021

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 63/2021	Data 17/09/21	Rubrica <i>[Assinatura]</i>

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

Ficha: 370 - 12.365.0123.1300.0000 Investimento - Reforma e Ampliação do Prédio da Creche - "Tereza Soldá"

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 175.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, poderá ser coberto com recursos de anulações parciais de dotações, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Anulação:

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação

Ficha: 127 - 12.361.0120.2029.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 157 - 12.365.0123.2035.0000 Manutenção Educação Infantil..... -65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 159 - 12.365.0123.2035.0000 Manutenção Educação Infantil..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 161 - 12.365.0123.2035.0000 Manutenção Educação Infantil..... -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
17 de setembro de 2021

SALA DE SESSÃO
Aprovado 21/09/2021
[Assinatura]
Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



UNANIMIDADE
[Assinatura]
SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário